

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de fevereiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor José Manuel Martins Ferreira*.

310308735

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extrato) n.º 2389/2017

Por meu despacho de 1 de março de 2017, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delegeo no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Ciências da Educação — Didática da Educação Física, requeridas pelo candidato Jorge Manuel Folgado dos Santos.

2 de março de 2017. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

310306231

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Deliberação n.º 212/2017

Na sequência da deliberação de 17 de fevereiro de 2017 do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Coimbra, no uso da faculdade prevista no n.º 2 da referida deliberação, e nos termos do estabelecido no Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra delibera:

1 — Subdelegar nos Conselhos Administrativos das Unidades Orgânicas, na Comissão de Gestão dos Serviços da Presidência, constituída pelo Presidente, o Vice-presidente que integra o Conselho de Gestão e o Administrador do IPC, e na Comissão de Gestão do Instituto de Investigação Aplicada, constituída pelo Diretor do IIA e pelos técnicos superiores Dr.ª Marisa Pimentel e Dr. Raul Coelho, a competência para, nos termos da legislação em vigor:

a) Aprovar as alterações orçamentais que impliquem transferência de verbas entre rubricas do mesmo programa, medida, projeto e atividade, desde que as mesmas não envolvam contrapartidas nas rubricas do subagrupamento 01.01 — Remunerações Certas e Permanentes;

b) Aprovar alterações orçamentais que impliquem transferência de verbas entre rubricas do subagrupamento 01.01 — Remunerações Certas e Permanentes, dentro do mesmo programa, medida, projeto e atividade;

c) Aprovar as alterações orçamentais resultantes da inscrição de novas receitas;

d) Aprovar as alterações orçamentais que envolvam aumento do montante das despesas com contrapartida em cobrança efetiva de receitas próprias que não provenham do recurso ao crédito, ou com contrapartida em reforço de receitas de transferências provenientes de outros SFA ou da Segurança Social;

2 — Ratificar todos os atos que se inscrevam no âmbito desta deliberação e que tenham sido praticados pelos Conselhos Administrativos das Unidades Orgânicas, pela Comissão de Gestão dos Serviços da Presidência e pela Comissão de Gestão do Instituto de Investigação Aplicada, desde 17 de fevereiro de 2017 até à sua publicação no *Diário da República*.

02.03.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

310309123

Edital n.º 157/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 14 de fevereiro de 2017 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho abaixo identificado.

Foi efetuado procedimento de consulta ao INA com vista à verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), tendo aquele Instituto emitido declaração de inexistência de trabalhadores que reunissem os requisitos necessários à ocupação do posto de trabalho.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporária, da consulta prévia à ECCRC.

1 — Funções/Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior — área de arquitetura, para o Departamento de Gestão do Património e Infraestruturas do Instituto Politécnico de Coimbra, para o desempenho, designadamente, das seguintes funções: elaboração de projetos de arquitetura, elaboração de cadernos de encargos e mapas de medição para processos de concurso e acompanhamento de obras. Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro — Orçamento de Estado para 2017.

3 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho: Serviços Comuns do Instituto Politécnico de Coimbra.

5 — Posicionamento remuneratório: à determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o previsto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 19.º, n.º 1 da Lei 42/2016, de 28 de dezembro.

6 — Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação de emprego público previamente estabelecida.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos: Título profissional válido para o exercício da profissão, nomeadamente a inscrição na respetiva ordem profissional.

7.3 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional em estabelecimentos de ensino superior público. Domínio específico de aplicações de software CAD, nomeadamente AUTOCAD, REVIT e VECTORWORKS.

8 — Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas sejam titulares de licenciatura em arquitetura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — De acordo com o disposto na alínea *h*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra. A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada dos Serviços da Presidência

do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra, ou pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 — até ao termo do prazo fixado.

11 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Anexo 1: Currículo vitae, devidamente datado e assinado;

Anexo 2: Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Anexo 3: Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;

Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos;

Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem contendo a caracterização do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

12 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — Métodos de seleção: Considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, sendo que no caso dos candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14 — Método de seleção facultativo ou complementar: Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria 8-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em ambos os casos será aplicado o método facultativo entrevista profissional de seleção.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

15.1 — Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15.2 — A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação do Desempenho (AD), tendo em conta os respetivos fatores de ponderação e será traduzida na fórmula $AC = 0,20 (HA) + 0,20 (FP) + 0,50 (EP) + 0,10 (AD)$.

15.4 — A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.5 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$OF = PC \times 40\% + AP \times 30\% + EPS \times 30\%$ ou $OF = AC \times 40\% + EAC \times 30\% + EPS \times 30\%$

17 — Prova de conhecimentos:

A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de 2 horas e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente:

a) Organização e funcionamento do Ensino Superior:

Regime jurídico — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Coimbra — Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovados pelo

Despacho normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, 19 de novembro; Regulamento interno dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 11737/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, 20 de outubro;

b) Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

c) Regime da contratação pública:

Tramitação e procedimentos — Código dos Contratos Públicos e Portaria n.º 701/H/2008, de 29 de julho

Revisão de preços das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;

d) Regulamento geral das edificações urbanas — Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, com as alterações vigentes;

e) Regime jurídico da urbanização e edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes;

f) Segurança contra incêndio — Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro;

g) Regulamento das características de comportamento térmico dos edifícios — Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de abril;

h) Acessibilidade de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais — Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

18 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do art. 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida na entrevista profissional de seleção.

20 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23 — Notificação dos candidatos excluídos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

25 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

26 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nas instalações dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico de Coimbra e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

27 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar

no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

28 — Composição do júri: O júri, que será também o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental, terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Filipe Mateus dos Reis, Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra

1.º Vogal Efetivo: Jorge Manuel Lucas Simões Martinho, Chefe de Divisão do DGPI dos SP do IPC

2.º Vogal Efetivo: Ana Cristina Summavielle Mendes de Abreu, Chefe de Divisão do DGRH dos SP do IPC

1.º Vogal Suplente: Carla Durana Monteiro Xambre, Chefe de Divisão do DGA dos SP do IPC

2.º Vogal Suplente: Carlos Alexandre Freitas da Conceição, Técnico Superior de DGPI dos SP do IPC

21.02.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

310304255

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 2390/2017

Torna-se público que, por despacho de 23 de fevereiro de 2017 do Sr. Presidente em Exercício, João Paulo dos Santos Marques, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 5010/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2014, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em conjugação com o previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e na sequência de procedimento concursal, foi provida no cargo de Diretor dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Saúde deste Instituto a Doutora Cláudia Sofia de Sousa Vala em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de março de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Nota Curricular

Dados Biográficos:

Nome: Cláudia Sofia de Sousa Vala
Data de Nascimento: 13 de Março de 1977
Naturalidade: Leiria
Habilitações Literárias

Doutoramento pela Universidade de Granada com o título da Tese O Balanced Scorecard no Teatro Público Português: Proposta de uma nova abordagem na formulação da Estratégia, com a classificação máxima de sobressaliente cum laude.

Licenciatura Bietápica de Gestão de Empresas, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria integrada no Instituto Politécnico de Leiria

Experiência Profissional:

Diretora de Serviços Administrativos Próprios da ESSLei em Regime de Substituição na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria desde 14 de junho de 2016 até à presente data.

Secretário da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, desde 1 de setembro de 2007.

Técnica Superior da área de gestão e Planeamento Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria desde 1 de junho de 2002.

Diretora Financeira da empresa Palmira Paisagismo — Projeto, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, L.ª de 1 de junho de 2002 a 31 de agosto de 2007.

Técnica Oficial de Contas, como trabalhadora independente, nas Empresas: Palmira Paisagismo — Projeto, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, L.ª, Esquadria-Gabinete de Arquitetura e Engenharia, L.ª, Olímpio Pereira da Silva e Filhos, L.ª e Lusoplanta — Maria de Lurdes Matos Costa, de janeiro de 2000 a dezembro de 2006.

Produção Científica:

Vala, Cláudia (2012), «Aplicação do Balanced Scorecard ao Teatro da Trindade» em *Marketing Relacional* pp 302-309;

Vala, Cláudia, Maria José Montes (2012), «Contributos do Balanced Scorecard no alinhamento estratégico do Teatro Nacional de São Car-

los», no Livro de Resumos — XXII Jornas Luso Espanholas de Gestão Científico, p. 27;

Vala, Cláudia, Maria José Montes, Carlos Alba Peinado (2013), «As Organizações Teatrais do Setor Público Português», no Livro de Resúmenes — XXIII Jornas Luso Espanholas de Gestão Científico 7, 8 e 9 de fevereiro em Málaga, p. 99.

Formação Profissional e outras qualificações mais relevantes:

Qualificada como Formadora com Certificado de Aptidão de Formador, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), pelo Instituto Nacional de Administração;

Curso de Formação sobre o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas pelo Instituto de Gestão e Administração Pública;

Curso de Formação sobre O Novo SIADAP — Avaliação e Gestão de Desempenho, pelo Instituto Politécnico de Leiria

Curso de Formação em Entrevista de Avaliação de Competência (EAC), pelo Instituto Nacional de Administração;

Pós-Graduação em 6 Sigma ao Nível de Black Belt, pelo Instituto Politécnico de Leiria;

Curso de Formação de atualização de dirigentes, pelo Instituto Nacional de Administração;

Curso de Formação Profissional sobre Protocolo Institucional (workshop Avançado), pelo International Consultancy Portugal

Curso de Formação sobre o Código dos contratos públicos, pelo Instituto de Gestão e Administração Pública;

Curso de Formação sobre o Código do Procedimento Administrativo, pelo Instituto Politécnico de Leiria.

Curso de formação em Executive Coaching, pela Sinmetro L.ª

Curso de Formação em Língua Inglesa — Comunicação em Contexto Internacional pela Plataforma;

Curso de Formação em língua inglesa nível B1 com duração de 60 horas, pelo Instituto Politécnico de Leiria;

Curso de Formação em Espanhol Iniciação, pelo Instituto Politécnico de Leiria.

310310913

Despacho n.º 2391/2017

Torna-se público que, por despacho de 23 de fevereiro de 2017 do Sr. Presidente em Exercício, João Paulo dos Santos Marques, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 5010/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2014, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em conjugação com o previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e na sequência de procedimento concursal, foi provida no cargo de Diretor dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais deste Instituto a Licenciada Paula Marisa Lopes Gomes em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de março de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Nota Curricular

Dados biográficos:

Nome — Paula Marisa Lopes Gomes;
Data e local de nascimento — 6 de Outubro de 1974, Luanda — Angola.
Habilitações literárias e formação:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Pós-Graduação em Administração Pública, pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, em parceria com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Leiria; Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), pelo Instituto Nacional de Administração; Formação de atualização de dirigentes, pelo Instituto Nacional de Administração — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas; Curso de Formação para Estagiários das carreiras Técnica Superior e Técnica da Administração Local; Curso de Preparação Pedagógica de Formadores e curso de Formação de Formadores — Certificado de Aptidão Profissional.

Experiência profissional:

Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em regime de substituição, de Leiria, desde 10 de junho de 2016;

Secretário da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (2008 a 2016);

Secretário da Escola Superior de Educação, de Leiria (2007 a 2008);

Técnica Superior do Município de Mealhada (2004 a 2007);

Técnica Superior da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Leiria (2003 a 2004);